

CONSIDERANDO a PORTARIA de Suspensão 01/2020-GAB/SIND, de 18/06/2020, publicada no DOE edição nº 34.266 de 29/06/2020;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0809722-96.2021.8.14.0301, que julgou procedente o pedido formulado pelo requerente, W.C.S.S., matrícula nº 57205807-1;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de Suspensão 01/2020-GAB/SIND, de 18/06/2020, publicada no DOE edição nº 34.266 de 29/06/2020, para que se dê efetivo cumprimento à decisão judicial, em relação ao servidor W.C.S.S., matrícula nº 57205807-1;

II – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, a Sindicância Processual nº 45/2019-GAB/SIND, de 10/09/2019, publicada no DOE edição nº 33.978 de 12/09/2019;

III – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 353/2025-GAB/PADS. Belém, 15 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO por meio da PORTARIA nº 731/2022-GAB/PADS de 26/07/2022, publicada no DOE nº 35.060 de 28/07/2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2025-CPADS, de 15 de maio de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 354/2025-GAB/PADS. Belém, 15 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO por meio da PORTARIA nº 164/2025-GAB/PADS de 31/03/2025, publicada no DOE nº 36.181 de 01/04/2025;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2025-CPADS, de 15 de maio de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1198289

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: CLEBERSON REIS DE MENEZES

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 05/03/25 A 02/06/25

MATRÍCULA: 5839424/2 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE MANOEL LEITE CARNEIRO/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 127444

NOME: EMANUEL MESSIAS DE LIMA FERREIRA

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 22/02/25 A 21/06/25

MATRÍCULA: 54192128/2 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE DO OUTEIRO/DISTRITO DE ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 127265

NOME: KRISHNA BARROS GONÇALVES

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 01/07/24 A 28/10/24

MATRÍCULA: 5919573/2 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE FELISBELO J. SUSSUARANA/SANTARÉM

LAUDO MÉDICO: 506/2024

Protocolo: 1197958

LICENÇA SAÚDE

NOME: ELIZABETH ZULEIMAR TORRES

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 12/02/25 A 12/04/25

MATRÍCULA: 5838312/2 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE. MANOEL LEITE CARNEIRO

LAUDO MÉDICO: 125022

NOME: ILMA SOARES QUEIROZ

CONCESSÃO: 07 DIAS

PERÍODO: 24/06/24 A 30/06/24

MATRÍCULA: 482072/1 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 521/2024

NOME: ILMA SOARES QUEIROZ

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 31/07/24 A 26/01/25

MATRÍCULA: 482072/1 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 522/2024

NOME: JORGE RIBEIRO MIRANDA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 12/08/24 A 09/11/24

MATRÍCULA: 5624053/3 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE ALUÍSIO L. MARTINS/SANTARÉM

LAUDO MÉDICO: 529/2024

NOME: JOYCILENE BACELAR BESSA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 02/08/24 A 30/09/24

MATRÍCULA: 5901915/1 CARGO: ESP. EDUC

LOTAÇÃO: EE Pres. FERNANDO HENRIQUE/MONTE ALEGRE

LAUDO MÉDICO: 509/2024

NOME: MARIA LUCIA DA SILVA

CONCESSÃO: 128 DIAS

PERÍODO: 04/12/23 A 09/04/24

MATRÍCULA: 5536405/3 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE POLIVALENTE/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 295/2025

NOME: MARIA LUCIA DA SILVA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 10/04/25 A 08/06/25

MATRÍCULA: 5536405/3 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE POLIVALENTE/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 296/2025

NOME: ROBERTO OTAMAR DE SOUZA DOLZANE

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 26/02/25 A 26/05/25

MATRÍCULA: 57175884/1 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE JOÃO FARIA DE LIMA/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 127044

Protocolo: 1197956

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 3

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 016/2022

Objeto do Convênio: Construção de Escola de Ensino Médio localizada no Distrito de Moraes de Almeida, no município de Itaituba/PA

Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Convênio Original, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentaria:

Ação: 274258 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 7603 Produto: 3007 Natureza de Despesa: 4440.42 Fonte de Recurso: 01500100102010768 – Rec. Tesouro

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: MUNICÍPIO DE ITAITUBA /CNPJ/MF.: 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Maranhão, s/nº, CEP.: 68.180-410, Bela Vista, Itaituba/PA.

Data de Assinatura: 09/05/2025

Vigência: 10/05/2025 a 10/05/2026

Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Junior /Secretário de Adjunto de

Infraestrutura.

Protocolo: 1197836